



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 130/97

“Revoga a Lei 079/95, de 12 de setembro de 1.995, e inciso III do art. 153 da Lei 068/94 (Código Tributário Municipal)”.

aprova:

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,

Art. 1º - Fica revogada a Lei 079/95 de 12 de setembro de 1.995 e o inciso III do Art. 153 da Lei 068/94 que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant. do Paraíso, 07 de agosto de 1.997

JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado em Três votações,
com Quinze votos à favor e Três
votos contra.

Em, 25/08/97.

Antônio
PRESIDENTE DA CÂMARA